



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL PROECE Nº 15, DE 03 DE MARÇO DE 2020

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por intermédio do Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas oferecidas pelo Projeto Semente: Feira Agroecológica e Economia Criativa da UFMS, protocolo Sigproj nº 58591.681.45350.06012020 - Processo SEI 23104.043172/2019-23.

1. OBJETIVO

1.1. O presente Edital disciplina a seleção de candidatos para participarem do Projeto de Extensão Universitária “**PROJETO SEMENTE: FEIRA AGROECOLÓGICA E ECONOMIA CRIATIVA DA UFMS**”, com a organização do espaço de exposição dos produtos agroecológicos, orgânicos e da economia criativa na Cidade Universitária da UFMS.

2. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS ATIVIDADES

2.1. As atividades do Projeto Semente: Feira Agroecológica e Economia Criativa da UFMS acontecem semanalmente nas terças e quintas feiras, no horário das 7 às 15h no Corredor Central – Bloco 01 (Em frente aos bancos) - Cidade Universitária da UFMS.

3. DAS VAGAS E DO PRÉ-REQUISITO

3.1. Serão oferecidas até 60 (sessenta vagas) vagas para o ano de 2020-2021 (12 meses).

3.2. 60% das vagas estão destinadas aos produtores/expositores que já participaram anteriormente da feira e os 40% restantes serão destinados a ampla concorrência.

3.3. O quadro de vagas é apresentado a seguir:

Modalidade	Ampla Concorrência	Cota participantes	Total de espaços
Artesanato	6	9	15
Alimentação	6	9	15
Plantas não convencionais, ervas medicinais e recicláveis:	4	6	10
Horticultura Agroecológica	8	12	20

3.4. Serão considerados classificados os candidatos que, na ordem decrescente de Nota Final, estiverem incluídos até o limite de vagas estabelecido no edital, considerando-se a reserva das vagas para as classes de cotas, conforme estabelecido nos Arts 14 e 15 da Portaria Normativa MEC No. 18/2012.

4. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas nos dias 10 e 11 de março de 2020, exclusivamente via WordPress.

4.2. Somente serão consideradas, para fins de seleção, as fichas de inscrição adequadamente preenchidas e recebidas dentro do período acima.

4.3. A entrevista dos expositores selecionados será realizada nos dias 16 e 17 de março de 2020 em horário a ser divulgado em edital.

4.4. O correto preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. A coordenação não terá responsabilidade por eventuais problemas de acesso e de conexão à Internet.

4.5. A inscrição do candidato implicará no seu declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital.

5. DA SELEÇÃO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A seleção para preenchimento das vagas destinada aos expositores atuantes será feita levando-se em consideração a ordem de inscrição e a avaliação da participação anterior com atenção aos cumprimentos dos itens de avaliação de participação nas capacitações, assiduidade no espaço de exposição e atendimento aos critérios de trabalho coletivo.

5.2. A Seleção para novos expositores serão preenchidas de acordo com os seguintes critérios:

- a) Ser o autor da produção exposta ou representante do coletivo em caso de associações e cooperativas;
- b) No segmento Horticultura ser produtos oriundos da agricultura familiar;
- c) No segmento Alimentação, utilizar na sua composição quando disponível, itens da agricultura familiar;
- d) No segmento Artesanato priorizar a reutilização de materiais, ter matéria prima de base sustentável e ser de própria autoria;
- e) Ter disponibilidade de participação semanal na exposição e nos eventos promovidos pela Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares-ITCP/UFMS.

5.3. Havendo disponibilidade de vagas, por desistência ou exclusão por não cumprimento de normas do projeto, serão chamados os candidatos da lista de espera, por ordem de inscrição.

6. DA REGRAS DE PERMANÊNCIA

6.1. Para permanecer no projeto os participantes deverão estar cientes que:

- f) Os produtores selecionados deverão participar das atividades de capacitação mensal, quatro exposições mensais e reuniões convocadas pela coordenação, sabendo que a ausência sem justificativa, será passível de advertência verbal e na reincidência, advertência escrita, até a ordem de três advertências escritas, seguindo posteriormente, o desligamento do projeto

g) Não poderão se ausentar do espaço de exposição sem prévia comunicação e autorização da coordenação;

h) Duas faltas sem justificativas, ao mês, acarretará em exclusão do projeto.

i) Deverão cumprir com as normas de boa convivência entre os integrantes do projeto, coordenação e consumidores, respeitando a todos e tendo o bom senso de relação harmoniosa. Os conflitos que porventura houverem, serão mediados pela coordenação do projeto e comissão diretiva da Incubadora Tecnológica de Cooperativas da UFMS, com suspensão de participação aos que desrespeitarem, por duas feiras seguidas, e havendo reincidência, o desligamento dos envolvidos.

j) Não poderão trazer para exposição produtos que não sejam de responsabilidade - de produção ou de confecção - do proponente. O descumprimento dessa regra, ocasionará no desligamento imediato do expositor, sem chances de reavaliação do ato.

k) Farão auto avaliação e serão avaliados bimestralmente pela comissão diretiva da ITCP/UFMS nos seguintes critérios:

- I - Trabalho Coletivo
- II - Atendimento ao cliente
- III - Permanência no stand
- IV - Apresentação do Produtos
- V - Pontualidade e assiduidade
- VI - Atenção as Orientações

6.2. Outras situações que porventura surgirem durante a execução do projeto, serão avaliadas pela coordenação do projeto semente e comissão diretiva da ITCP/UFMS.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado do processo de inscrição será publicado pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (<https://proece.sites.ufms.br/>) e pelo Programa de Extensão “**PROJETO SEMENTE: Feira Agroecológica da UFMS**”, no dia 20 de março de 2020.

7.2. Serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas.

8. DO CADASTRO

8.1. Para a efetivação do Cadastro dos selecionados, deverão entregar na Secretaria da Incubadora Tecnológica de Cooperativa das UFMS, os seguintes documentos:

8.1.1. Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) ou do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

8.1.2. Fotocópia de comprovante de endereço;

8.1.3. No ato da oficialização do cadastro, os expositores assinarão o Termo de Ciência e Concordância com as Normas Gerais de Conduta do “**PROJETO SEMENTE**”.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, contatando-se a Coordenação do “**PROJETO SEMENTE**” por correio eletrônico pelo endereço itcp@ufms.br

9.2. A UFMS não se responsabiliza pelos produtos comercializados, sendo de inteira responsabilidade dos expositores.

9.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte, observados os princípios e normas legais vigentes.

MARCELO FERNANDES PEREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 04/03/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1827825** e o código CRC **6C5083D7**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.043172/2019-23

SEI nº 1827825